



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Patronato e Escola Normal Dona Zefinha Gomes		
EMENTA: Credencia o Patronato e Escola Normal Dona Zefinha Gomes, do Município de Milagres, e reconhece o ensino médio ministrado sem habilitação, até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 98194762-0	PARECER Nº 0477/2000	APROVADO EM: 06.06.2000

I – RELATÓRIO

A Diretora Pedagógica do Patronato Escola Normal Dona Zefinha Gomes, Prof^a. Terezinha do Menino Jesus Araújo, solicita deste Conselho credenciamento da citada instituição e o reconhecimento do Ensino Médio sem habilitação.

Trata-se de uma escola particular, reconhecida pelo Parecer Nº 1.288/95, deste Conselho, para ministrar o ensino fundamental e médio, este com formação para o magistério da 1^a à 4^a série.

Não havendo demanda suficiente para o ensino médio com habilitação para o magistério e havendo significativa procura pelo ensino médio, sem habilitação, requer deste Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo na Lei Nº 9.694/96 e satisfaz as exigências do artigo 170, da Resolução Nº 333/94 – CEC.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, manifesto-me favorável ao credenciamento do Patronato e Escola Normal Dona Zefinha Gomes de Milagres, e ao reconhecimento do ensino médio, sem habilitação, pelo período de 3 anos, ou seja até 31 de dezembro de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0477/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0477/2000
SPU Nº 98194762-0
APROVADO EM: 06.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC